



O CURRÍCULO OCULTO NA FORMAÇÃO POLICIAL: UM OBSTÁCULO IMUNOLÓGICO À EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Victor Gabriel Rodrigues Viana de Oliveira – UnB/UGA

Grupo de Trabalho: GT 6 – Educação em e para os Direitos Humanos.

RESUMO:

Tendo como objeto a tensão estrutural entre a Educação em Direitos Humanos (EDH) e a práxis policial militar, o artigo analisa como o "currículo oculto" obstaculiza a internalização das diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) nas academias de polícia. Adota metodologia qualitativa, por revisão bibliográfica e análise documental do Eixo 4 do PNEDH, com aportes de Kozina sobre a EDH como política pública e de Bourdieu e Passeron sobre *habitus*, *ethos* e reprodução cultural. Os resultados apontam que o currículo formal aborda os direitos humanos sob viés positivista e punitivista, enquanto o currículo oculto forja o *habitus* e o *ethos* guerreiro da tropa por socialização velada na caserna, numa andragogia informal que naturaliza violência e corporativismo, blindando a instituição contra reformas. Conclui-se que efetivar a EDH exige desconstruir as estruturas cognitivas desse currículo oculto, superando a ineficácia da mera inserção de disciplinas prescritivas.

Palavras-chave: Currículo oculto, Socialização policial, Habitus, Educação em Direitos Humanos.

1. INTRODUÇÃO

A análise toma como ponto de partida a operação policial no Rio de Janeiro em 28 de outubro de 2025, que resultou em 121 mortes, e a consequente declaração do Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos, Volker Türk, sobre a normalização da alta letalidade policial e a necessidade de alinhamento das forças de segurança aos direitos humanos (ONU, 2025). A partir desse evento, problematiza-se o paradoxo de como a violência persistente e as violações no uso da força



coexistem com a crescente normatização e a criação de currículos formais de direitos humanos nas academias de polícia.

Oliveira (2018) aponta que a preparação desses profissionais é fator determinante desse cenário. O trabalho argumenta que a existência de um robusto currículo oculto, conceito oriundo da sociologia da educação que descreve normas, valores e práticas não oficiais transmitidas durante a socialização profissional (Kozina, 2015; Moreira, 2006), naturaliza um estado repressivo policial e representa o principal obstáculo à internalização dos princípios da Educação em Direitos Humanos (EDH), conforme preconizado pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A matriz nacional curricular do Ministério da Justiça (Passos et al., 2014) revela que o currículo formal das academias de polícia aborda os direitos humanos sob viagem majoritariamente positivista, inserindo-os na temática de conhecimentos jurídicos. Essa abordagem institucional pauta-se por um olhar técnico, legalista e disciplinar, em detrimento de uma perspectiva crítica própria das ciências sociais.

O currículo prescrito ensina deontologicamente a necessidade, a proporcionalidade e a legalidade como pilares da ação policial, conforme cadernos temáticos e cartilhas do Ministério da Justiça, condicionando o profissional a uma regulação punitivista. Paralelamente, no domínio axiológico, existe outro currículo, não documentado e fora do alcance das autoridades políticas, que, embora oculto, não se encontra necessariamente escondido. Nas palavras da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), é uma educação que se desenvolve para o amoldamento de um caráter profissional, ou “jeito de ser” policial militar:

A formação policial militar exige um cuidado que só pode ser alcançado por meio de metodologias e regimes específicos, constituindo-se um processo integral que abrange questões técnicas e psíquicas, as quais são desenvolvidas **por meio de dois tipos de currículos: o formal e o oculto**. O formal contém todas as disciplinas consideradas necessárias para a formação técnica, o oculto tem como principal finalidade, **a partir da vivência de realidades tipicamente relacionadas ao cotidiano castrense, moldar o *ethos* policial militar** (TCDF, 2019, p.4, grifo nosso).



Segundo o Regulamento de Educação da PMDF (2019), o currículo oculto, também denominado estrutura subjacente de curso, abrange conceitos e saberes não formalizados, mas institucionalmente relevantes para a construção do perfil do egresso.

Esse currículo emerge da cultura organizacional e da socialização interpessoal, transmitido por narrativas, rituais, trocas e jargões, e se funda em valores castrenses como o espírito de corpo, a camaradagem, o patriotismo e o ethos do guerreiro. Nessa mesma conjuntura velada, inculcam-se valores entraves aos direitos humanos, como o ceticismo, o pragmatismo, a masculinidade hegemônica, o corporativismo e a essência combativa da polícia (TCDF, 2019).

Bourdieu e Wacquant (1992) e Bourdieu; Passeron (1992) compreendem esse processo por meio do habitus, uma subjetividade socializada que mantém um corpo de agentes dotados de formação e instrumentos homogeneizantes, condição do trabalho pedagógico institucional.

O *habitus* policial, especificamente, configura o conjunto de praxes e modos de pensar aprendidos na Corporação, orientando o trabalho diário e ensinando que o profissional deve dominar a "arte" de ser policial. Nessa lógica, o educador em direitos humanos é percebido como um teórico utópico, enquanto o verdadeiro "mestre" é o colega mais antigo, que transmite as habilidades voltadas para o "combate ao inimigo" (Oliveira, 2018).

3. METODOLOGIA

Adotou-se metodologia qualitativa por revisão bibliográfica e análise documental. A prospecção utilizou os descritores "currículo oculto", "formação policial" e "direitos humanos" nas bases SciELO e Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

Paralelamente, realizou-se análise documental do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), com ênfase no quarto eixo, voltado aos profissionais de segurança pública, objetivando coligar os achados da literatura sobre cultura policial com os objetivos aparentemente frustrados do plano governamental.



4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), em seu quarto eixo, estabelece que a educação em direitos humanos na formação policial deve ser transversal, continuada e pautada na reflexão crítica sobre práticas institucionais (Brasil, 2013), visando desconstruir a lógica da violência e promover uma cultura de paz e cidadania (Sousa, 2017).

Nessa perspectiva, a educação não se restringe a uma disciplina curricular, mas constitui um valor intrínseco e um princípio fundante da instituição, reconhecendo o policial como sujeito de direitos e legitimando sua formação integral e humanizada. Contudo, o currículo oculto atua como sistema imunológico que rejeita esses princípios, disseminando um *ethos* que protege a formação disciplinar e naturaliza pedagogias de violência, como evidenciado em denúncias de tortura durante cursos de formação (MPDFT, 2025; Oliveira, 2018).

Nesse modelo, a reflexão crítica cede lugar à aceitação tácita de tradições violentas, configurando um conjunto cultural estruturante (Bourdieu; Passeron, 1992). Assim, embora o PNEDH seja marco normativo essencial, não consegue romper a blindagem cultural da instituição policial, uma vez que o *habitus* institucional perpetua valores do arbitrário pedagógico como filtros contrarreformas intentadas pelos direitos humanos (Bourdieu; Passeron, 1992).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise revela que o currículo oculto não é mero efeito colateral, mas tecnologia pedagógica informal eficaz na imunização do *habitus* policial autoritário e resistente aos direitos humanos. Penetrar essa barreira exige não apenas reformas legislativas ou novas disciplinas, mas a infiltração no currículo oculto, integrando processos formativos críticos em direitos humanos às estruturas cognitivas e práticas da socialização policial. Para efetivar o PNEDH nas polícias militares, as estratégias educativas devem ter o currículo oculto como principal objeto de análise e transformação, e não como agente patogênico.



REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves, 1992.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc J.D. **Réponses**: pour une anthropologie réflexive. Paris: Éditions du Seuil, 1992.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: UNESCO, 2013.

KOZINA, Andrija. The hidden curriculum in military schools. **Security and Defence Quarterly**, Poland, v. 6, n. 1, p. 89-104, 2015.

MOREIRA, Antônio F.B. **Currículo**: políticas e práticas. Papirus. Campinas, 2006.

MPDFT. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. MPDFT denuncia 14 policiais militares por tortura durante curso do Batalhão de Choque. **Secretaria de Comunicação do MPDFT**, Brasília, DF, 30 out. 2025.

OLIVEIRA, Natália P. Aspectos da formação do policial militar: o currículo de corredor. **Hendu- Rev. Lat. Amer. Dir. Humanos**, v. 7, n.1, p. 118-131, ago. 2018.

ONU. Nações Unidas no Brasil. **ONU pede investigação sobre mortes em operações policiais no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ, 20 out. 2025.

PASSOS, A. S. et al. (Coord.). **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Brasília: SENASP, 2014.

PMDF. Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019. Estabelece o Regulamento Geral de Educação (RGE) da Polícia Militar do Distrito Federal. **Boletim do Comando Geral**, Brasília, DF, n. 06, 09 jan. 2020.

SOUSA, Nair H. B. Trajetória histórica e desafios da Educação em Direitos Humanos no Brasil e na América Latina. **Rev. Esmat**, v. 9 n. 13, p. 87-102, dez. 2017.